

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br

**EDITAL PPGED Nº 1/2024**

30 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.007006/2024-81

EDITAL DE MATRÍCULA PARA ALUNOS REGULARES - 1º SEMESTRE 2024

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) - Mestrado/Doutorado, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber que estarão abertas as matrículas de alunos regulares para o 1º semestre – ano 2024, conforme normas expostas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estão aptos a realização da matrícula como aluno regular no PPGED:

1.1.1. Candidatos aprovados nos processos Seletivos do PPGED/UFU 2023 - Turma 2024 para ingresso como aluno regular.

1.1.2. Alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) - Mestrado/Doutorado.

1.1.3. Candidatos aprovados em programas de cooperação internacional para ingresso como aluno regular.

2. DO PERÍODO DE MATRÍCULA

2.1. **De 26/02 a 05/03/2024** - alunos regulares do PPGED, que ingressaram até o ano de 2022 (veteranos), devem solicitar sua matrícula pelo sistema eletrônico de matrícula da UFU disponível pelo “portal do aluno”.

2.2. **De 26/02 a 05/03/2023** - candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023 - Turma 2024 para ingresso como aluno regular e candidatos aprovados em programas de cooperação internacional para ingresso como aluno regular, inclusive no Programa Bolsas Brasil no âmbito do Acordo de Cooperação entre a Organização dos Estados Americanos e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras – PAEC OEA/GCUB e Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação da CAPES – PEC-PG.

3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DE INGRESSANTES

3.1. O envio da documentação exigida para efetivação da matrícula deverá ser feito para o e-mail: <processoseletivoppged@faced.ufu.br>.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

4.1. Para Alunos Regulares aprovados no processo seletivo PPGED 2023 – Turma 2024 - Mestrado e Doutorado, cada candidato deverá gerar um único arquivo em PDF contendo fotocópias legíveis, sem dobras e sem cortes dos documentos pessoais e acadêmicos, conforme lista de documentos que se segue, não sendo necessário o envio da documentação física, nesse momento:

4.1.1. Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido, o qual encontra-se disponível na página eletrônica do PPGED (www.ppged.faced.ufu.br) acompanhado da documentação em um único arquivo em PDF e a planilha de dados de controle acadêmico preenchida em EXCEL disponibilizada no mesmo endereço;

4.1.2. Certidão de registro civil;

4.1.3. RG;

4.1.4. CPF;

4.1.5. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

4.1.6. Documento militar;

4.1.7. Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso contendo a data de colação de grau realizada;

4.1.8. Diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso de Mestrado ou ata de defesa de dissertação, com aprovação, apenas para alunos ingressantes no curso de Doutorado;

4.1.9. Para o Curso de Mestrado, o Exame de Proficiência em língua estrangeira deverá ser realizado, após a matrícula como aluno regular do PPGED e ser protocolado via Portal do Estudante.

4.1.10. Para o Curso de Doutorado, os certificados dos Exames de Proficiências em línguas estrangeiras deverão ser entregues no ato da matrícula.

4.1.10.1. Para o Curso de Doutorado, o certificado do Exame de Proficiência realizado durante o Curso de Mestrado, independente da data de validade para este curso;

4.1.10.2. O Certificado de Exame de Proficiência realizado durante o Curso de Mestrado poderá ser substituído pela apresentação do histórico escolar, desde que conste registrado nesse histórico a comprovação de proficiência em língua estrangeira com a indicação da respectiva língua;

4.1.10.3. Certificado de Exame de Proficiência em uma segunda língua estrangeira com exame realizado a partir de março de 2021;

4.1.10.4. Serão aceitas proficiências nas línguas: Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana;

4.1.10.5. Serão aceitos Certificados de Proficiências, com validade a partir de março de 2021, emitidos pelo PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou por instituição de ensino superior credenciadas pelo MEC;

4.1.11. Ocorrendo a desistência de algum candidato aprovado para ingresso no PPGED, nos cursos de Mestrado ou de Doutorado, como aluno regular no respectivo Processo Seletivo 2023, os candidatos aprovados nesse mesmo Processo Seletivo para ingresso como aluno especial poderão ser convocados para se matricular como aluno regular, observada a ordem de classificação, sendo que nesses casos, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos acima mencionados.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA ALUNO(A) ESTRANGEIRO(A), INCLUSIVE PARA AQUELES/AS SELECIONADOS/AS NO ÂMBITO DE PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA INGRESSO COMO ALUNO REGULAR:

5.1. RNM e CPF;

5.2. Passaporte;

5.3. Registro civil e diplomas traduzidos;

5.4. Visto de permanência no Brasil.

5.4.1. Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido, o qual encontra-se disponível na página eletrônica do PPGED (www.ppged.faced.ufu.br).

5.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar certificado de proficiência na Língua Portuguesa (cópia simples) emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC ou no prazo máximo de vinte quatro meses após o seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação;

5.6. Para emissão e registro de diploma de conclusão do curso ao final do processo de doutoramento poderá ser solicitado ao aluno cópia traduzida do registro civil e/ou diploma(s).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O horário das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2023 estará disponíveis na aba Ensino da página eletrônica do PPGED (www.ppged.faced.ufu.br).

6.2. Os casos omissos serão objeto de apreciação e decisão do Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Educação.

Prof. Dr. Astrogildo Fernandes da Silva Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Portaria 4046/2023



Documento assinado eletronicamente por **Astrogildo Fernandes da Silva Junior, Coordenador(a)**, em 30/01/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5143193** e o código CRC **F9125603**.

ANEXOS AO EDITAL